



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O **caput** do art. 15 do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 No interesse da Administração Pública Municipal, poderá ser firmada parceria para utilização, na condição de órgão não participante, de Atas de Registro de Preços, na forma estabelecida no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças